



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA  
VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA, NO PERÍODO DE 18 A  
21 DE AGOSTO DE 2009**

**ATA N. 20/2009**

**Disponibilizado no DEJT n. 336 de 13.10.2009 (3ª f.), pg. 34/43,  
publicado em 14.10.2009 (4ª f.)**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, situada na Rua Osvaldo Pereira de Araújo, n. 203 W, Jardim Nações Unidas, teve início a Correição Periódica Ordinária, relativa ao período de 8 de setembro de 2008 a 21 de agosto de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos a Excelentíssima Senhora Deizimar Mendonça Oliveira, Juíza do Trabalho Titular, os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Plínio Gevezier Podolan e Karina Correia Marques Rigato, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alessandro Ruiz de Aquino e demais servidores desta unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 748 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 20 de julho de 2009, segunda-feira e publicado no dia 21 de julho de 2009, terça-feira, na página 98.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

I. a) Quadro de pessoal:

Alessandro Ruiz de Aquino	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Livia Timm Rocha	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Elton Paulo Teixeira	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Anderson Mendonça da Costa Brito	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Samya Kelma Quinteiro de Souza	cedida	Secretário de Audiência	FC 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Djamil Gonçalves da Silva	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Eloisa Helena de O. Vicente Campos	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Marcelo Muff	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Cleodemilson Aparecido de Arruda	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Flávio Mendes	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Loisiane Inbernon Volpe	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Omar Dias Ferreira	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Cizinani Antão Rodrigues	Cedido	Secretaria da Vara	
Diego Toré Negrão	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Edson Osmar Alvino Costa	Estagiário	Ensino superior	
Renan Cintra Rascheja	Estagiário	Ensino superior	
Halina Helena Simões M. Junqueira	Estagiária	Ensino superior	
Juliana de Fátima Lani	Estagiária	Ensino Superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

<b>Juízes</b>	<b>Afastamento/ Motivo</b>
Deizimar Mendonça Oliveira	Licença para desempenho de mandato classista junto à Associação dos Magistrados do Trabalho da 23ª Região – AMATRA XXIII. Referendada pelas Resoluções Administrativas n. 59/2007 e 29/2009. Período: 07.05.2007 a 08.05.2009.
Karina Correia Marques Rigato	Licença para tratamento da própria saúde. Período: 24.07 a 02.08.2009.
Edemar Borchardt Ribeiro	Licença por doença em pessoa da família. Período: 03 a 17.11.2008.
Kleber Moreira da Silva	Licença para tratamento da própria saúde. Período: 01 a 07.06.2009 e 03.08 a 05.10.2009.

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Cizinani Antão Rodrigues	19/11/2008- P/ Tratamento da própria saúde
Cizinani Antão Rodrigues	24/11/2008 - P/ Tratamento da própria saúde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Cizinani Antão Rodrigues	26/01/2009 a 30/01/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Djamil Gonçalves da Silva	01/08/2008 a 29/10/2008 - P/ Tratamento da própria saúde
Djamil Gonçalves da Silva	30/10/2008 a 28/11/2008 - P/ Tratamento da própria saúde
Loisiane Inbernon Volpe	20/03/2009 a 21/03/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Omar Dias Ferreira	03/12/2008 a 05/12/2008 - P/ Tratamento da própria saúde
Rômio de Araujo Pimentel	16/02/2009 a 17/02/2009 - P/ Tratamento da própria saúde
Rômio de Araujo Pimentel	19/05/2009 a 22/05/2009 - P/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial no dia 26 de junho de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, DETRAN-JUD e consulta a Cartórios, pela “intranet”. A partir do mês de junho do ano em curso, a Vara também passou a utilizar a ferramenta tecnológica INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 01300.2009.051.23.00-0, 01308.2008.051.23.00-5, 02633.2008.051.23.00-5 e 02094.2008.051.23.00-4. Destes autos mencionados não se constatou apenas a disponibilização do r. despacho de fls. 46/47 (processo n. 01308.2008.051.23.00-5) do dia 13 de março de 2009. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, conforme disposto na Consolidação de Provimentos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos autos do processo n. 02302.2008.051.23.00-5; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o descumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que o Senhor Diretor de Secretaria não certifica a inexistência de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se verificou dos autos dos processos n. 01307.2008.051.23.00-0, 00957.2008.051.23.00-9 02345.2008.051.23.00-0; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Posto Avançado Trabalhista – PAT/Sapezal, foi extinto conforme Resolução Administrativa n. 217/2008, sendo os processos vinculados àquela jurisdição remetidos para a egrégia Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda.

**II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 2479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove) Ações Trabalhistas, 10 (dez) Ações de Execução e 512 (quinhentos e doze) Cartas Precatórias, resolveu 1948 (um mil novecentos e quarenta e oito) Ações Trabalhistas, 20 (vinte) Ações de Execução e 436 (quatrocentos e trinta e seis) Cartas Precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 1193 (um mil cento e noventa e três) Ações Trabalhistas, 53 (cinquenta e três) Ações de Execução e 267 (duzentos e sessenta e sete) Cartas Precatórias. No exercício 2009, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 932 (novecentos e trinta e duas) Ações Trabalhistas, 00 (zero) Ações de Execução e 269 (duzentos e sessenta e nove) Cartas Precatórias, resolveu 972 (novecentos e setenta e duas) Ações Trabalhistas, 02 (duas) Ações de Execução e 221 (duzentos e vinte e uma) Cartas Precatórias, encontrando-se pendentes 1153 (um mil cento e cinquenta e três) Ações Trabalhistas, 51 (cinquenta e uma) Ações de Execução e 315 (trezentos e quinze) Cartas Precatórias. Em 2008 a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 34,62% (trinta e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi superior à média regional apurada de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), que correspondeu à 25ª (vigésima quinta)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

posição, no âmbito da 23ª Região. Considerando o fato de se tratar de Vara do Trabalho com o maior volume de processos recebidos anualmente, dentre todas que compõem este Regional, referidos números atenuam o aparente excesso.

**Resumo da movimentação processual**

<b>Ações Trabalhistas</b>					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2008</b>	662	2479	02	1948	1193
<b>2009 até junho</b>	1193	932	02	972	1153

	<b>Ações de execução</b>				<b>Cartas Precatórias</b>	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2008</b>	63	10	20	53	512	436
<b>2009 até mês 06</b>	53	00	02	51	269	221

<b>Processos Resolvidos</b>					
	2008			2009 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	887	45,53%	<b>Por acordo</b>	306	31,48%
<b>Sentença</b>	536	27,52%	<b>Sentença</b>	338	34,78%
<b>Ext./s/ Mérito</b>	525	26,95%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	328	33,74%
<b>Total</b>	1948	100,00%	<b>Total</b>	972	100,00%

**Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)**

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
André Gustavo Simionatto Doenha Antonio	257	157	126
Plínio Gevezier Podolan	140	90	62
Samantha da Silva Hassen Borges	135	67	72
Janice Schneider Mesquita	129	63	71
Karina Correia Marques Rigato	150	19	58
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	58	12	16



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Kleber Moreira da Silva	47	20	10
Eleonora Alves Lacerda	49	03	16
Edemar Borchardt Ribeiro	27	07	05
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	10	00	03
José Roberto Gomes Júnior	05	01	03

***Processos Resolvidos 2009 (Primeiro Semestre) – por Magistrado***

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Deizimar Mendonça Oliveira	19	24	20
André Gustavo Simionatto Doenha Antonio	121	128	85
Plínio Gevezier Podolan	95	108	49
Kleber Moreira da Silva	94	57	41
Janice Schneider Mesquita	00	00	104
Karina Correia Marques Rigato	25	26	26
Dayna Lannes Andrade Rizental	09	07	08
Edemar Borchardt Ribeiro	00	01	00

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 697 (seiscentos e noventa e sete) execuções trabalhistas e 420 (quatrocentos e vinte) execuções previdenciárias, totalizando 1117 (um mil cento e dezessete) execuções e encerradas, entre execuções trabalhistas e previdenciárias, 1636 (um mil seiscentos e trinta e seis), restando remanescentes 1257 (um mil duzentos e cinquenta e sete) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 274 (duzentos e setenta e quatro) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 598 (quinhentos e noventa e oito) feitos. No primeiro semestre de 2009 foram iniciadas 297 (duzentos e noventa e sete) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 329 (trezentos e vinte e nove), restando remanescentes para o segundo semestre de 2009, um total de 1225 (um mil duzentos e vinte e cinco), sendo 901 (novecentos e uma) execuções trabalhistas e 324 (trezentos e vinte e quatro) execuções previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 37 (trinta e sete) processos, que por sua vez possui um saldo de 614 (seiscentos e quatorze) autos de processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e primeiro semestre de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos na Vara, na ordem de 81 (oitenta e um) processos/mês, uma vez que foram encerrados, ao mês, em média, no ano de 2008, um total de 136 (cento e trinta e seis) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2009, em média, 55 (cinquenta e cinco) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, no ano de 2008, alcançou o percentual de 45,38% (quarenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), taxa esta inferior à média apurada na Região, que foi de 56,75% (cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento), o que correspondeu à 2ª (segunda) posição.

**Quadro da execução**

	<b>Pendentes ano anterior</b>	<b>Iniciadas</b>	<b>Total Arq. Prov.</b>	<b>Env. Arq. Prov.</b>	<b>Encerradas</b>	<b>Média/ Mês</b>
2008	1776	1117	598	274	1636	136
2009 até junho	1257	297	614	37	329	55

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 2479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove) autos de processos, equivalente à média mensal de 207 (duzentos e sete) autos de processos, que somados aos 662 (seiscentos e sessenta e dois) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 3141 (três mil cento e quarenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 1193 (um mil cento e noventa e três) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2924 (dois mil novecentos e vinte e quatro) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 1193 (um mil cento e noventa e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 469 (quatrocentos e sessenta e nove); Setor de Execução Previdenciária - 310 (trezentos e dez); Setor de Execução - 947 (novecentos e quarenta e sete); e Setor de Liquidação - 05 (cinco). No primeiro semestre do ano de 2009 a Vara recebeu 932 (novecentos e trinta e dois) autos de processos, equivalendo à média mensal de 155 (cento e cinquenta e cinco) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 2688 (dois mil seiscentos e oitenta e oito) processos. No dia vinte de agosto de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

2009, 472 (quatrocentos e setenta e dois) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 05 (cinco) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo e apenas 01 (um) para revisão e posterior remessa ao egrégio Tribunal do Trabalho da 23ª Região.

### III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

#### Quadro de valores

	2008	2009 até junho
<b>Previdenciário</b>	R\$ 280.856,15	R\$ 228.330,94
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 454.606,59	R\$ 123.326,69
<b>Custas</b>	R\$ 139.820,22	R\$ 91.392,85
<b>Emolumentos</b>	R\$ 2.316,79	R\$ 458,02
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 2.363.485,56 (execução) R\$ 1.266.620,74 (acordo) R\$ 3.630.106,30 (total)	R\$ 846.381,71 (execução) R\$ 27.761,52 (acordo) R\$ 874.143,23 (total)

### IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período vespertino, de segunda a quinta-feira, incluindo em pauta 15 (quinze) processos, sendo 06 (seis) pelo rito ordinário, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 05 (cinco) instruções dos ritos ordinário e sumaríssimo. Consigna-se que estes processos, cujas audiências foram fracionadas, referem-se a ações acidentárias. A Vara inclui em pauta, ainda, 01 (um) processo para tentativa de acordo na fase de execução. As sextas-feiras são reservadas para as publicações de sentenças. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para os feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 06 de outubro de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, 02 de dezembro de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas nos dias 18 e 19 de agosto de 2009, foram designadas para o dia 25 de janeiro de 2010. Excepcionalmente no mês de agosto, a Vara realiza audiências com pautas nos períodos da manhã e da tarde. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiências itinerantes no município de Campo Novo dos Parecis, incluindo em pauta, uma média de 50 (cinquenta) processos. Registra-se que os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 63 (sessenta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

e três) dias; de instrução, 190 (cento e noventa), e de julgamento, 56 (cinquenta e seis). Tais prazos totalizaram 309 (trezentos e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 73 (setenta e três) dias, 51 (cinquenta e um) e 03 (três) dias, somando 127 (cento e vinte e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 127 (cento e vinte e sete) dias; de instrução, 184 (cento e oitenta e quatro), e de julgamento, 52 (cinquenta e dois). Tais prazos totalizaram 363 (trezentos e sessenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 134 (cento e trinta e quatro) dias, 77 (setenta e sete) e 32 (trinta e dois) dias, somando 243 (duzentos e quarenta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2008		2009 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	63	73	127	134
<b>Instrução</b>	190	51	184	77
<b>Julgamento</b>	56	03	52	32
<b>Total</b>	309	127	363	243

**V) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 50 (cinquenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 10 (dez); Setor de Execução, 20 (vinte) e Setor de Execução Previdenciária, 10 (dez) processos:

00016.2008.051.23.00-5 01025.2008.051.23.00-3 02635.2008.051.23.00-4  
00033.2008.051.23.00-2 01203.2008.051.23.00-6 02800.2008.051.23.00-8  
00037.2008.051.23.00-0 01255.2008.051.23.00-2 02801.2008.051.23.00-2  
00098.2008.051.23.00-8 01303.2008.051.23.00-2 02918.2008.051.23.00-6  
00366.2008.051.23.00-1 01304.2008.051.23.00-7 00010.2009.051.23.00-9



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00456.2008.051.23.00-2 01305.2008.051.23.00-1 00042.2009.051.23.00-4  
00484.2008.051.23.00-0 01306.2008.051.23.00-6 00277.2009.051.23.00-6  
00494.2008.051.23.00-5 01308.2008.051.23.00-5 00353.2009.051.23.00-3  
00531.2008.051.23.00-5 01437.2008.051.23.00-3 00355.2009.051.23.00-2  
00536.2008.051.23.00-8 01440.2008.051.23.00-7 00405.2009.051.23.00-1  
00564.2008.051.23.00-5 01611.2008.051.23.00-8 00524.2009.051.23.00-4  
00569.2008.051.23.00-8 01893.2008.051.23.00-3 00566.2009.051.23.00-5  
00652.2008.051.23.00-7 02094.2008.051.23.00-4 00587.2009.051.23.00-0  
00765.2008.051.23.00-2 02248.2008.051.23.00-8 01300.2009.051.23.00-0  
00819.2008.051.23.00-0 02302.2008.051.23.00-5 01309.2009.051.23.00-0  
00932.2008.051.23.00-5 02349.2008.051.23.00-9 00886.2009.051.23.00-5  
01008.2008.051.23.00-6 02633.2008.051.23.00-5

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou as seguintes ocorrências: **1)** elevado número de despachos exarados com excesso de prazo; **2)** conclusões procedidas além do prazo legal; **3)** certidões lavradas após o prazo estabelecido em lei; **4)** erros de numeração de folhas; **5)** juntadas efetuadas fora do prazo e **6)** erros materiais em certidões ou termos.

**VI) RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, em face do constatado recomenda: **a) que** o Juízo empenhe-se em reduzir o número de despachos exarados com excesso de prazo, assim como a quantidade de dias para o referido pronunciamento interlocutório; **b) que** a Secretaria cumpra o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para levar os expedientes à conclusão dos magistrados; **c) que** a Secretaria empreenda esforços para certificar os prazos nas quarenta e oito horas após seu vencimento; **d) que** a Secretaria dispense maior atenção quando da numeração das folhas dos autos; **e) que** as juntadas sejam efetuadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas); **f) que** a Secretaria imprima maior atenção por ocasião da confecção das certidões e dos termos para evitar a ocorrência de erros materiais; **g) que** o Senhor Diretor de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor; **h)** Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia na execução dos atos processuais; **i)** haja vista a diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual com o de processos resolvidos por Magistrado, recomenda-se ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Observadas tais particulares, Sua Excelência constatou que algumas foram consignadas na ata de correição do ano 2008 e, passando à análise geral das atividades desenvolvidas na unidade judiciária, considerou muito bom o resultado verificado.

**VII) CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Em prosseguimento, Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, parabenizou o trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Titular, Doutora Deizimar Mendonça Oliveira, os Excelentíssimos Juízes auxiliares, Doutor Plínio Gevezier Podolan, Doutora Karina Correia Marques Rigato e Doutor André Gustavo Simionatto Doenha Antonio, – atuando em Cuiabá –, pelo trabalho despendido na administração da unidade e pela forma de entrega da prestação jurisdicional, detalhe este percebido informalmente pela equipe de apoio correicional. Parabenizou extensivamente aos Magistrados que aqui atuaram durante o período correicionado. Parabenizou também o Diretor de Secretaria e sua valorosa equipe de Servidores e Estagiários. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou que a Secretaria Geral da Presidência, formalmente, em 30 (trinta) dias, proceda estudo quanto à viabilidade de aumento do número de servidores, rendo por paradigma a egrégia Vara do Trabalho de Sinop. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico, para análise juntamente com os Servidores, concedendo o prazo de 30 (trinta dias) para oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Sua Excelência, o Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Presidente e Corregedor Regional, determinou a publicação desta ata de correição após o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para apresentação de considerações acerca dos dados estatísticos referentes à produção dos Excelentíssimos Senhores Magistrados, bem como do que restou consignado nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia vinte e seis de agosto do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**DEIZIMAR MENDONÇA OLIVEIRA**  
Juíza do Trabalho

**PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN**  
Juiz do Trabalho Substituto

**KARINA CORREIA MARQUES RIGATO**  
Juíza do Trabalho Substituta

**ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO**  
Diretor de Secretaria